



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022
RETIFICADO

O Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina em exercício, Sr. **LEANDRO JOSÉ ALBA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 11, inciso VII e artigos 177 e 179, inciso XIV, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 216 e 217, inciso III da Lei 406/2007, torna público aos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo para contratação de serviços farmacêuticos por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, tendo em vista que os candidatos inscritos no Processo Seletivo Nº 07/2021, não tem interesse em assumir a vaga, torna público a abertura das inscrições ao presente Processo Seletivo, regendo-se o certame pelas instruções deste edital e demais normas atinentes.

CAPÍTULO I

1- DO OBJETO E QUANTIDADE DE VAGAS

1.1 - O Processo Seletivo destina-se a contratação imediata de serviço, em caráter temporário, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período, candidato que disponha da escolaridade mínima informada no presente edital, de acordo com o objeto descrito no item 1.3 deste edital.

1.2 - A vaga disponibilizada é a constante do quadro abaixo, para o candidato aprovado, sendo que os que excederem ao número de vagas constituirão reserva técnica.

1.3 - A forma de contratação do objeto descrito abaixo será regulamentada com base nas regras Lei nº 8.666 de 24 de junho de 1993.

Objeto	Valor	Nº de Vagas	Carga Horária	Escolaridade
SERVIÇOS FARMACEUTICOS - Prestação de serviços na Unidade Sanitária de Riqueza, durante o horário de atendimento do Centro Municipal de Saúde.	R\$ 6.132,07 R\$ 3.066,03	01	20hs/sem.	- Ensino Superior em farmácia com registro no órgão fiscalizador da profissão.

CAPÍTULO II

2 – DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

2.1 As inscrições estarão abertas no dia **06/07/2022 das 08:00hs às 11:00hs**, nas dependências da Prefeitura de Riqueza, no Departamento de Recursos Humanos.

2.2 A inscrição no presente Processo Seletivo implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital.

2.3 – São condições para inscrição:

2.3.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.3.2 – Ter idade mínima de 18 anos completos, na data da posse;

2.3.3 – Estar quite com as obrigações eleitorais;

2.3.4 – Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função;

Leandro J. Alba



2.3.5 - Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

2.3.6 – Cumprir com as determinações deste edital.

CAPÍTULO III

3- DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições serão homologadas pelo Prefeito Municipal, no prazo de até 01 (um) dia útil após o encerramento das inscrições e publicadas em documento afixado em mural próprio, na Prefeitura Municipal de Riqueza.

CAPÍTULO IV

4. DAS PROVAS

4.1 - As Provas serão de títulos.

PROVAS	PESO
➤ Prova de Títulos	10,0

4.2 – Prova de Títulos (Médico) - Valendo 10,0 (dez) pontos, sendo considerados títulos para efeito desta Prova Seletiva:

TÍTULO	Nº de Títulos	Valor do Título	Total
Curso de Pós Graduação na área de atuação	01	6,00	6,00
Curso completo de Graduação na área de atuação	01	4,00	4,00
TOTAL			10,00

4.2.1 - Da prova de Títulos:

a) As cópias dos documentos para prova de títulos deverão ser entregues no ato da inscrição, acompanhada do original para conferência, com retenção das cópias.

b) Os títulos serão relacionados em formulário próprio com assinatura do candidato e do responsável pela inscrição.

CAPÍTULO V

5 – NO CASO DE EMPATE

5.1 - Havendo empate entre os candidatos o primeiro critério de desempate será o tempo de serviço, que deverá ser comprovado por meio de atestado de tempo de serviço;

a) Persistindo o empate o segundo critério será o aperfeiçoamento profissional, que deverá ser comprovado por meio de certificado de cursos de aperfeiçoamento na área de atuação;

b) Não eliminada a situação de igualdade o terceiro critério de desempate será a idade, tendo preferência o candidato com mais idade;



c) Finalmente, superado os critérios anteriores e permanecendo candidatos empatados será realizado sorteio entre os mesmos.

CAPÍTULO VI

6 – DA NOTA FINAL E VALIDADE

6.1 – Será publicada a relação das notas de todos os candidatos em lista nominal, na ordem decrescente de acordo com a média ou nota final obtida, até 01 (um) dia após o encerramento das inscrições.

6.2 – O presente edital terá validade de 04 (quatro) meses.

CAPÍTULO VII

7 . DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1 - No ato da assinatura do contrato, serão exigidos os seguintes documentos:

7.1.1 - Cópia legível da Carteira de Identidade (RG);

7.1.2 - Cópia legível do CPF;

7.1.3 - Cópia legível do Título de Eleitor;

7.1.4 - Cópia legível do Certificado de Reservista (sexo masculino);

7.1.5 - Cópia legível do comprovante de voto da última eleição, ou justificativa da Justiça Eleitoral;

7.1.6 - Cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função;

7.1.8 - Habilitação profissional mediante o registro no órgão de classe;

7.1.12 - Inscrição no PIS/PASEP;

7.1.14 - Demais documentos que o departamento de Recursos Humanos solicitar (prova de regularidade junto a Fazenda Estadual, da sede da proponente, bem como, prova de regularidade junto a Fazenda Municipal, da sede da proponente, entre outros documentos).

As publicações sobre o Processo Seletivo serão feitas por Edital e veiculadas na imprensa, mural público da Prefeitura Municipal e endereço eletrônico www.riqueza.sc.gov.br.

Riqueza/SC, 05 de julho de 2022.

Leandro José Alba

Prefeito Municipal em exercício